



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

EDITAL Nº 12 de 01 de Abril de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL IFSertãoPE.

O Diretor Geral do campus Serra Talhada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação de Cursos Presenciais de Formação Inicial e Continuada ofertados no Programa Mulheres Mil do IFSertãoPE.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Art. 2º O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O presente instrumento destina-se a selecionar mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial no âmbito do Programa Mulheres Mil, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE – Campus Serra Talhada.

Art. 4º O curso de Formação Inicial e Continuada em: Cuidadora de Idosos; Manicure e Pedicure; Maquiadora e Depiladora serão ofertados pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Serra Talhada e realizados no município de Águas Belas, em parceria com a Diretoria de Implantação do Campus Águas Belas do IFSertãoPE.

Art. 5º O Curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil. As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso quando estiver em atividades acadêmicas.

Art. 6º Cada aluna matriculada e com comprovada assiduidade, receberá bolsa formação no valor total de R\$ 640,00 que será diluído em parcelas pela quantidade de meses no decorrer do curso, para todas as alunas que comprovarem frequência mensalmente.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 120 (Cento e vinte) vagas distribuídas entre os cursos:

Curso	Vagas	Turno	Horário	Dias da Semana
Cuidadora de Idosos	30	Noturno	18:00 – 22:00	Terças, quartas e quintas
Manicure e pedicure	30	Noturno	18:00 – 22:00	Terças, quartas e quintas
Maquiadora	30	Noturno	18:00 – 22:00	Terças, quartas e quintas
Depiladora	30	Noturno	18:00 – 22:00	Terças, quartas e quintas

A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas. O curso será ofertado em três dias por semana, podendo, excepcionalmente, ocorrer também aos finais de semana, conforme necessidade previamente definida e acordada entre os participantes e a equipe responsável.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, em contextos de pobreza ou extrema pobreza, com baixa escolaridade, responsáveis pelos cuidados de filhos(as) e/ou familiares, pelas atividades domésticas, e/ou em situação de violência, observando-se as desigualdades raciais e étnicas, bem como as questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- a) Renda (sem renda ou menor renda declarada);
- b) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada);
- c) Quantidade de filhos;
- d) Responsável pelo sustento da família.

Art. 10º. A candidata deve possuir comprovação de escolaridade, para os cursos de Cuidadora de Idosos, Manicure e Pedicure, Maquiadora e Depiladora.

Art. 11º. No ato da inscrição, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- I - preencher o questionário de perfil situacional; e
- II - conferir os dados preenchidos.

Art. 12º. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade válido e oficial com foto;
- II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III - comprovante de endereço atual;
- IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais (preencher o Anexo IV);
- V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, anexo
- VI - possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA)
- VII - Comprovante de escolaridade, de no mínimo Ensino Fundamental incompleto, ou apresentação de declaração. A declaração deverá ser redigida e assinada pela própria candidata, responsabilizando-se pelas informações prestadas quanto à sua escolaridade.

Art. 13º. A candidata deverá realizar sua inscrição, de forma presencial ou online, conforme o curso escolhido. As inscrições online poderão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/a5pCLCBc3ByWxDu79>.

As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria da Mulher do município de Águas Belas, no endereço: Rua Coronel Nicolau Siqueira, 30, Centro Águas Belas. O horário de atendimento para as inscrições será das 08h às 13h, em dias úteis, durante o período estabelecido no cronograma.

Art. 14º. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Art. 23 deste Edital.

Art. 15º. A inscrição no Curso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte da candidata de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 16º. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico: <https://ifsertaope.edu.br/serra/>

a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 100% (cem por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IFSertãoPE para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 17º. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e realizados na EREM Coronel Nicolau Siqueira, localizada na Rua da Alegria, nº 60, Águas Belas – PE, CEP 55340-000.

Art. 18º. Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão:

1) Cuidadora de Idosos: às terças, quartas e quintas-feiras, no turno noturno, das 18h às 22h.

2) Manicure e pedicure: às terças, quartas e quintas-feiras, no turno noturno, das 18h às 22h.

3) Maquiadora: às terças, quartas e quintas-feiras, no turno noturno, das 18h às 22h.

4) Depiladora: às terças, quartas e quintas-feiras, no turno noturno, das 18h às 22h.

Art. 19º. O calendário acadêmico do curso poderá sofrer alteração por motivos de força maior e será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

Art. 20º. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (três) dias corridos sem justificativa.

Art. 21º. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

Art. 22º. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Equipe de Supervisão do Curso do IFSertãoPE - Campus Serra Talhada.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23º. A seleção será realizada por meio da análise do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após análise documental.

Art. 24º. Serão selecionadas, prioritariamente, mulheres que atendam a um ou mais dos seguintes critérios:

a) Encontrem-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda própria inexistente ou baixa renda familiar, especialmente aquelas inscritas em programas sociais do Governo Federal;

b) Prioridade para mulheres em faixas etárias mais elevadas;

c) Possuam filhos ou dependentes, especialmente aquelas com maiores responsabilidades familiares;

d) Sejam responsáveis pelo sustento familiar ou contribuam de forma significativa para a renda da

família;

e) Apresentem baixa escolaridade ou histórico de interrupção dos estudos, com interesse na retomada da trajetória educacional;

f) Estejam em situação de desemprego, subemprego ou inserção precária no mundo do trabalho;

g) Encontrem-se em situação de vulnerabilidade social decorrente de fatores como violência doméstica, desigualdade de gênero ou exclusão social;

h) Demonstrem interesse e disponibilidade para participação e permanência nas atividades do curso;

i) Será assegurada a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas para mulheres pertencentes a povos originários, conforme autodeclaração, observadas as demais normas deste edital. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas às demais candidatas classificadas, conforme a ordem de classificação geral.

Art. 25º. A Convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Art. 26º. Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas as que tem maiores indicadores de vulnerabilidade social, conforme Art. 9º deste edital.

Art. 27º. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no <https://ifsertaope.edu.br/serra/>

Art. 28º. Será constituído cadastro de reserva de candidatas, podendo ser realizadas convocações posteriores, de acordo com a necessidade do curso.

Art. 29º. É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 30º **As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:**

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	01/04/2026	https://ifsertaope.edu.br/serra
Impugnação ao Edital	02/04/2026	andrezza.monteiro@ifsertao-pe.edu.br
Inscrições	03 a 12/04/2026	https://forms.gle/a5pCLCBc3ByWxDu79
Divulgação das candidatas selecionadas	15/04/2026	https://ifsertaope.edu.br/serra
Matrícula das candidatas selecionadas	22 a 24/04/2026	Secretaria da Mulher - Rua Coronel Nicolau Siqueira, 30, Centro de Águas Belas, das 08 às 13h.
Início do curso	04/05/2026	EREM Coronel Nicolau Siqueira, localizada na Rua da Alegria, nº 60, Águas Belas – PE, CEP 55340-000.

Art. 31º. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas no <https://ifsertaope.edu.br/serra>

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA NO CURSO

Art. 32º. A matrícula será realizada de forma presencial, nos dias, horários e local indicados no Cronograma deste edital.

Art. 33º. A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de escolaridade (original e cópia).

Art. 34º. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Art. 35º. Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 36º. Terá direito ao certificado de conclusão do curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos, obtendo aproveitamento mínimo de 60% nas atividades propostas e frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

Art. 37º. O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 39º. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

Art. 40º. A aluna fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 41º. A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

Art. 42º. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Art. 43º. O IFSertãoPE não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

Art. 44º. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: andrezza.monteiro@ifsertao-pe.edu.br, bem como presencialmente no IFSertãoPE Campus Serra Talhada, na Diretoria de Implantação do Campus Águas Belas ou na Secretaria da Mulher do município de Águas Belas.

Art. 45º. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE, pela equipe do programa no Campus Serra Talhada junto à Coordenação do Programa.

Serra Talhada (PE), 01 de Abril de 2026

Isaías José de Lima

Diretor Geral do Campus Serra Talhada – IFSertãoPE

ANEXO II

BAREMA DE SELEÇÃO

Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 0,5 (meio) salário-mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

São critérios classificatórios:

- Renda familiar
- Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- Quantidade de filhos (prioridade para as mulheres com maior número de filhos)
- Responsável pelo sustento da família

*A equipe de seleção do campus fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

Critério	Situação	Pontuação
Renda Familiar	Apenas Bolsa Família	4
	Menos que 1 salário-mínimo	3
	1 salário-mínimo	2
	2 salários-mínimos	1
	3 salários-mínimos ou mais	0
Faixa Etária	Acima de 60 anos	4
	Entre 40 e 60 anos	3
	Entre 29 e 39 anos	2
	Entre 21 e 28 anos	1
	Entre 16 e 20 anos	0
Quantidade de Filhos	Mais de 8 filhos	4
	Entre 6 e 8 filhos	3
	Entre 3 e 5 filhos	2
	Entre 1 e 2 filhos	1
	Não possui filhos	0
Situação de Trabalho	Desempregada / Recebe auxílio governamental	4
	Trabalho informal	3
	Trabalho formal	1
	Empreendedora com renda estável	0
Principal Contribuinte da Renda Familiar	A própria candidata	4
	Cônjuge/Companheiro(a)	3
	Pais ou filhos	2
	Outra pessoa	1

ANEXO III
Perfil Situacional - Seleção das Estudantes

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos

1. Dados gerais e socioeconômicos

Qual seu nome?

Como você gostaria de ser chamada?

Qual seu telefone?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento CPF Identidade Título de Eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora? Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena Assentamento

Pertence à população do campo? Sim Não

Qual sua idade? Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Outra Prefere não declarar

Qual seu gênero? Feminino Masculino

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) Prefere não declarar

Não sei informar

Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer Sim Não

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Quantos filhos você tem?

Nenhum Um Dois Três Quatro Cinco Seis Mais de Seis

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo. Qual? Bolsa Família BPC Outro _____

Autônoma (diarista, etc) Dona de negócio Pensionista/Aposentada

Não possui fonte de renda Desempregada Está recebendo seguro-desemprego

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários-mínimos)

Nenhuma - Até R\$ 330,00 - Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 - Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.412,00

Mais de 1 salário-mínimo

Qual o seu nível de escolaridade?

- Sem escolaridade/analfabeta
- Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

ANEXO IV

FICHA DE MATRÍCULA

Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório

Curso*:		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo*:		
E-mail válido*:		
Telefone (watsapp)*:		
Nacionalidade*:	Naturalidade*	
Data de Nascimento*:	Sexo*: () Feminino () Masculino	
Cor/etnia*: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela		
RG*:	Órgão Expedidor/UF*:	Data de Expedição*:
CPF* (no caso dos brasileiros):		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Nome da mãe*:		
Nome do pai:		
DADOS SOCIOECONÔMICOS		
Situação de trabalho*: () Empregado () Autônomo () Desempregado(a) () Aposentado(a)		
Profissão/ocupação (caso tenha)*:		
Local de trabalho (caso tenha)*:		
Renda familiar bruta (em salários mínimos)*:		
Recebe bolsa Família ou outro auxílio do Governo: () Não () Sim		
Quanto à composição da renda familiar, você é: () Provedor () Componente () Dependente		
Quantidade de pessoas que moram na mesma casa*:		
Quantidade de filhos*:	Dependentes além dos filhos*: () Não () Sim, quantos:	
ESCOLARIDADE		
Estudou em: () Escola pública () Escola particular () Escola pública e particular		
Nível de escolaridade (marcar a maior): () Ensino fundamental completo () Ensino médio incompleto () Ensino médio completo () Ensino superior incompleto () Ensino superior completo		
Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a		

qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata ou do responsável legal

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E
DESEMPREGADOS**

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de parentesco) _____ da candidata _____, DECLARO para os devidos fins de direito que:

() AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de _____, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores a inscrição no Processo Seletivo) de R\$ _____.

() NÃO POSSUI RENDA MENSAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*

(*Em caso de candidata menor de 18 anos)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

(Esta declaração será escrita e assinada pela aluna)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____ nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução: _____ para fins de matrícula no curso _____ do Programa _____, na impossibilidade de obter um comprovante oficial. _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do(a) Responsável legal*

(*Em caso de candidata menor de 18 anos)

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IFSertãoPE, campus Serra Talhada, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Cuidadora de Idosos, Maquiadora, Manicure e Pedicure e Depiladora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente o IFSertãoPE a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, inscrito no CPF
sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que resido no endereço:

_____ nº _____
Bairro _____ Município/Estado _____.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, inscrita no curso _____, do Programa Mulheres do Instituto Federal Do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE. Estou ciente que terei **matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa** nos três primeiros dias consecutivos ou se não tiver frequência maior que 50% nos dez primeiros dias de aula. As justificativas de ausência como atestados médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados a Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata